
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2025. DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE
EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA PELO RISCO ATUAL DE
DESASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS/CE**, no exercício de suas atribuições legais, em especial o que preconiza a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO que segundo o Ministério de Estado da Saúde (<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/svsa/resposta-a-emergencias>) a emergência em saúde pública caracteriza-se como uma situação que demande o emprego urgente de medidas de prevenção, de controle e de contenção de riscos, de danos e de agravos à saúde pública em situações que podem ser epidemiológicas (surtos e epidemias), de desastres, ou de desassistência à população;

CONSIDERANDO que conforme prevê o artigo 2º, inciso I, alínea “c”, da Portaria nº 2.952, de 14 de dezembro de 2011, do Ministério de Estado da Saúde, a desassistência à população consiste em evento que, devidamente reconhecido pelo ente federado afetado, coloque em risco a saúde dos cidadãos por incapacidade ou insuficiência de atendimento à demanda;

CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 001/2024, que oferta vagas para o provimento de cargos de provimento efetivo em geral, dentre eles privativos de profissionais de saúde, encontra-se em curso, impossibilitando momentaneamente a investidura de candidatos aprovados;

CONSIDERANDO que o serviço público essencial de saúde não pode sofrer solução de continuidade, sob pena de causar prejuízos graves e irreversíveis;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde necessita praticar atos urgentes para garantir a continuidade do serviço essencial de saúde e evitar desassistência à população,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretada situação anormal caracterizada como "Estado de Emergência em Saúde Pública", no âmbito do Município do Cariús/CE, em razão da emergência em saúde pública decorrente da insuficiência atual de servidores públicos efetivos para garantia da continuidade do serviço de toda a rede pública municipal de saúde, geradora de risco atual de desassistência aos usuários das unidades de saúde.

Art. 2º Os órgãos elencados no artigo 1º deverão adotar todas as medidas necessárias à garantia da continuidade da prestação do serviço público essencial de saúde, observada a legislação de regência.

Art. 3º. O prazo de vigência deste Decreto será de noventa dias, podendo ser reduzido ou ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição sejam, respectivamente, sanadas previamente ou mantidas após a sua expiração.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 01 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Manilla Gomes Roque Teixeira
Código Identificador:EEDC5B9A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/01/2025. Edição 3623
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>